



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.944, DE 27/06/2023

"Denomina de Antônio Cipriano da Silva, a Travessa Projetada, localizada entre as ruas Galileu do Amaral e Odilon Ferreira, no Bairro Flávio Garcia."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Antônio Cipriano da Silva**, a Travessa Projetada, localizada entre as ruas Galileu do Amaral e Odilon Ferreira, no Bairro Flávio Garcia em Coxim-MS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS, 27 de junho de 2023.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS